



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



PROJETO DE LEI Nº 019 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Município a realizar obras no ginásio de esportes Gouveião e na creche do distrito de demarcação com os recursos dos precatórios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Amaraji o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso da dotação orçamentária código 12122003721770000 – que versa sobre a Manutenção do Precatório, constante no orçamento de 2023, para realização de obras no Ginásio de Esportes Gouveião e na Creche Municipal localizada no distrito de Demarcação.

Parágrafo único - O valor a ser utilizado nas reformas e obras constantes no *caput* do artigo, será de até R\$ 1.594.601,46 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), podendo ocorrer os acréscimos previstos no art. 65 § 1º da **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

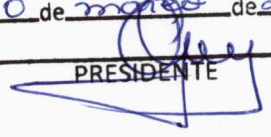
Art. 2º O Município promoverá os ajustes orçamentários pertinentes, para execução descrita na dotação orçamentária código 12122003721770000, visando a efetividade do disposto no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Amaraji-PE, 15 de Março de 2023.


ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
PREFEITA DE AMARAJI-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Encaminhado as Comissões Competentes
Em, 20 de março de 2023

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



JUSTIFICATIVA do Projeto de Lei nº 019/2023

Sr. Presidente;

Nobres Vereadores;

Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, com fundamento no art. 8, I, da Lei Orgânica do Município de Amaraji-PE, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, o incluso Projeto de Lei, que na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, visa a autorização para uso das verbas do precatório, nas obras do Gouveião e na Creche de Demarcação.

As obras foram devidamente licitadas, sendo a do Ginásio no valor de (R\$ 1.466.795,75) e da Creche do distrito de demarcação no valor de (R\$ 127.805,71), que totaliza R\$ 1.594.601,46 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos).

O projeto visa atender o disposto no inciso IV ao Art. 10, da LOA, e para tanto necessita-se de lei específica para o uso da verba, destacando que, as obras são estruturadoras e beneficiaram a população do Município, sobretudo na área de esportes, bem como na segurança das crianças da creche de demarcação, cuja obra é de aplicação de alambrado.

Assim, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação das medidas contidas na iniciativa que contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis, entendemos ser imperiosa a apreciação em regime de urgência.

Na certeza da vossa compreensão, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reafirmo a extrema importância de aprovação dessas medidas, como forma de habilitar uma melhoria no atendimento da população.

Diante do exposto, creio firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis integrantes desta Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o presente Projeto de Lei, *sob regime de URGÊNCIA*.


ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
PREFEITA DE AMARAJI-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 15 de 03 de 2023

12.3.347

Funcionário que recebeu

Ofício GP N° 027/2023

AMARAJI-PE, 15 de Março de 2023.

Ao

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara de Municipal de Vereadores de AMARAJI-PE

Senhor Presidente:

Cumprimentado Vossa Excelência, venho remeter em anexo:

“Projeto de Lei N 019/2023 “Autoriza o Município a realizar obras no ginásio de esportes gouveião e na creche do distrito de demarcação com os recursos dos precatórios”.

Para apreciação, em regime de urgência, e posterior aprovação dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita do Município de Amaraji-PE